



PORTARIA GPM N°017/ 2018
De 03 de Julho de 2018

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município de Adustina** c/c Lei Municipal n° 211/2016, e:

CONSIDERANDO que a Funcionária Sra. **Mirian Vieira de Andrade**, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, solicitou a esta Prefeitura, no dia 28 de Junho de 2018, Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 3 (três) meses, conforme o **Art. 80 da Lei n° 211/2016 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL)**

CONSIDERANDO: que o Estatuto do Servidor Público Municipal de Adustina/BA, (Lei Complementar 211/2016), em seu **art. 80**, estipula que: **O servidor terá direito à licença-prêmio de 3 (três) meses em cada período de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto, sem prejuízo da remuneração;**

CONSIDERANDO: que a servidora supracitada possui o direito, nos termos da lei, de usufruir a Licença solicitada;

CONSIDERANDO: a necessidade e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1° - Sra. MIRIAN VIEIRA DE ANDRADE, portadora do RG n° 0981796915 e do CPF n° 022.121.395-35, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, **Licença Prêmio por Assiduidade** pelo período de 3 (três) meses.

Art. 2° - A Licença concedida será usufruída, pela servidora, a partir do dia **29 de Junho de 2018;**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 03 de Julho de 2018.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL